



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

**INDICAÇÃO Nº 116, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

**ÁQUILES LUIZ PAULELLA**, Vereador desta **CÂMARA MUNICIPAL**, respeitosamente **INDICA** ao Chefe do Executivo, Sr. **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, observado os dispositivos regimentais, o quanto segue:

**I - Que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, providencie estudos visando à concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis residenciais onde residam crianças com deficiência, condições atípicas, transtorno do espectro autista – TEA e outras necessidades especiais.**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por objetivo proporcionar maior apoio às famílias que possuem crianças e pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e outras condições que demandam cuidados especiais, contribuindo para a redução das despesas e para a melhoria da qualidade de vida dessas famílias.

A medida busca promover maior proteção social e auxiliar as famílias que enfrentam despesas adicionais decorrentes dos cuidados e necessidades específicas de seus filhos e familiares.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 17 de setembro de 2026.

**ÁQUILES LUIZ PAULELLA**  
Vereador